

matrícula

47.420

ficha

1

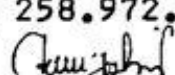
Guarulhos, 21 de março de 1986

IMÓVEL:- O apartamento nº 52, situado no 5º pavimento do --
EDIFÍCIO TOULOUSE, integrante do Conjunto Residencial Ville
Du France, à Avenida Guarulhos, 573, perímetro urbano, com
a área privativa de 83,49m², área comum de 24,032m², área -
total de 107,5220m², correspondendo-lhe uma fração ideal de
0,325373%, no terreno e demais coisas de uso e propriedade-
comum.- (IC.111.83.78.0001.01.001/0015.00.000-área maior).-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA INCON-INDUSTRIALIZAÇÃO DA CONS--
TRUÇÃO S/A., com sede na Capital deste Estado, à Avenida --
Brasil, 1085, CGC. 43.735.257/0001.02.-

REGISTRO ANTERIOR:- Rs.3 e 4, da matrícula 17.035; Rs.3 e 5
da matrícula 17.036, unificadas pela matrícula 42.473, e, -
R.4 desta, todas deste Cartório.- O OFICIAL,

R.1/47.420 em 21 de março de 1.986

Por instrumento particular, datado de 29 de janeiro de 1986
A PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita à SEBASTIÃO COR-
TEZ, RG. 2.414.009-sp, CPF. 112.621.508/25, comerciarío e-
s/mr. LYRA CANHEDO CORTEZ, RG. 5.320.302-sp, CIC. 047.791.
278/82, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão
de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados -
nesta cidade, à Avenida Nova Taboão, nº 158, pelo valor de
R\$ 258.972.053; O IMÓVEL.--- A Escrevente Autorizada, ---
 (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.2/47.420 em 21 de março de 1.986

Por instrumento particular supra, OS PROPRIETÁRIOS, torna--
> ram-se devedores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede -

(continua no verso)

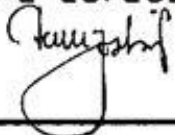
matrícula

47.420

ficha

1

verso

na Capital deste Estado, à Avenida Paulista, 1842, CGC. nº-00.350.305/0238.21, do principal de R\$260.074.844, que deverá ser pago através de 180 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$3.669.110, com juros devidos à taxa nominal de 10,0% aa., e taxa efetiva de 10,47130% aa.; - sendo que o saldo devedor será corrigido monetariamente, no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC; constando do título, multa e outras condições; dando como garantia, dentre outras EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n. 269.646, de 21 de agosto de 2014.

Av.3 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA: Averba-se o cancelamento da hipoteca, objeto do R.2, à vista da autorização emitida em 31/07/2013, pela credora (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF), a qual notifica a liquidação da dívida.

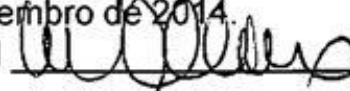
Guarulhos, 03 de setembro de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.272.219, de 23 de outubro de 2014.

Av.4 - INSCRIÇÃO CADASTRAL: À vista da escritura de 15/09/2014 (Livro n.1502, págs. 247/252), do 2º Tabelião de Notas desta comarca, e da certidão n.481972/2014, expedida em 13/11/2014, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado pela municipalidade de Guarulhos sob o n.111.83.78.0001.02.018.

Guarulhos, 14 de novembro de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.272.219, de 23 de outubro de 2014.

Av.5 - ÓBITO: Consta na escritura mencionada na Av.4, que SEBASTIÃO CORTEZ faleceu em 01/02/2011, no estado civil de casado com Lyra Canhedo Cortez, conforme certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta comarca (matrícula n.

.- continua na ficha 02 -.



matrícula
47.420

ficha
02

122697.01.55.4.00295.125.0163674-11).

Guarulhos, 14 de novembro de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.272.219, de 23 de outubro de 2014.

R.6 – PARTILHA: Consta na escritura mencionada na Av. 4 (*inventário dos bens deixados pelo falecimento de SEBASTIÃO CORTEZ, já qualificado*), que o **IMÓVEL** objeto desta matrícula (*avaliado em R\$107.045,55*) foi **PARTILHADO** na seguinte proporção: **a) a parte ideal equivalente a metade (1/2) do imóvel à meeira LYRA CANHEDO CORTEZ**, brasileira, viúva, aposentada, RG. 5.320.302-1-SSP/SP, CPF/MF. 047.791.278-82, residente na Rua Tocantinia, n.112, casa 23, Vila Rosália, nesta cidade; **b)- a parte ideal equivalente a um quarto (1/4) do imóvel ao herdeiro PAULO CESAR CORTEZ**, brasileiro, desenhista, RG. 15.404.339-SSP/SP, CPF/MF. 027.624.628-43, casado com **MARY FRODL CORTEZ**, brasileira, professora, RG. 12.460.749-SSP/SP, CPF/MF. 027.631.038-12, residentes na Rua Embu, n.99, Parque Marabá, nesta cidade; e **c)- a parte ideal equivalente a um quarto (1/4) do imóvel à herdeira CLAUDIA REGINA CORTEZ**, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 15.683.143-0-SSP/SP, CPF/MF. 066.232.278-90, residente na Rua Tocantinia, n.112, casa 23, Vila Rosália, nesta cidade. Guarulhos, 14 de novembro de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.272.219, de 23 de outubro de 2014.

Av.7 – MENÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL: Averba-se nos termos dos arts. 167, II, n.1 e 244 da Lei n. 6015/73, que **PAULO CESAR CORTEZ** e **MARY FRODL CORTEZ** são casados pelo regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, desde 01/03/1986, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 1.782, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca.

Guarulhos, 14 de novembro de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 295.215 de 15 de Julho de 2016.

Av.8 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201607.0708.00158566-IA-031, emitido em 07/07/2016 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo

- continua no verso -

matrícula

47.420

ficha

02

verso

Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Quinta Região) – 3ª Vara do Trabalho de Ilhéus/BA, nos autos do Processo nº00143000720055050493, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de PAULO CESAR CORTEZ, CPF/MF nº 027.624.628-43.

Guarulhos, 18 de Julho de 2016.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.